



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2005/2008

Rua Vigário Antunes, 155, centro – fone (37) 3341-1321

LEI Nº 1996/2005

“Dispõe sobre a homologação de Convênio firmado entre o Município de Itapeçerica-MG e a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - COHAB-MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica homologado o convênio de mútua cooperação que firmam o Município de Itapeçerica e a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB-MG, datado de 11/04/2005, que objetiva a construção de unidades residenciais em terreno de propriedade do Município.

Art. 2º - Fica o Município autorizado a doar o terreno onde serão construídas as unidades habitacionais à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB-MG ou aos beneficiários, conforme tomada de decisão sob a responsabilidade da COHAB-MG.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a isenção tributária, seja quanto a quaisquer impostos ou taxas, decorrentes da execução do presente convênio.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 20 de abril de 2005.


Antônio Dianese
Prefeito Municipal